+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) balanças para pesagem de gado, tipo caixa, com estrutura em madeira, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira/SC, conforme especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (duas) balanças para pesagem de gado, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e ao apoio aos produtores rurais do Município de Palmeira/SC.

A pecuária de corte constitui importante atividade econômica na região, especialmente para os pequenos e médios produtores rurais. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos adequados para a pesagem dos animais contribui para a melhoria das atividades desenvolvidas no setor, proporcionando maior precisão na aferição do peso do rebanho e, consequentemente, maior segurança nas operações de compra e venda de animais, reduzindo a dependência de avaliações realizadas exclusivamente por estimativa visual.

A utilização de balanças apropriadas também possibilita o acompanhamento mais preciso do desenvolvimento dos animais, permitindo a mensuração do ganho de peso decorrente da alimentação e da suplementação, bem como o cálculo adequado das dosagens de medicamentos veterinários, vacinas, vermífugos e demais produtos cuja aplicação esteja relacionada ao peso do animal.

A aquisição de 02 (duas) unidades justifica-se, ainda, pela extensão territorial da área rural do Município, possibilitando a instalação dos equipamentos em pontos-polo distintos, de modo a facilitar o acesso dos produtores rurais ao serviço. A descentralização dos equipamentos contribui para reduzir a necessidade de deslocamentos por longas distâncias, diminuindo custos de transporte e o estresse provocado nos animais durante os deslocamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para o desenvolvimento e acompanhamento da atividade pecuária no Município, fortalecendo o apoio prestado pela Administração Municipal aos produtores rurais e promovendo maior eficiência, precisão e segurança nas atividades relacionadas à criação e comercialização de bovinos.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

A contratação encontra-se alinhada à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo prevista a entrega dos equipamentos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nas dependências da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Serão observadas, ainda, as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis e normas municipais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação compreende a aquisição de 02 (duas) balanças para pesagem de gado, tipo caixa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira/SC e ao apoio aos produtores rurais.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Tipo:** balança para pesagem de gado, tipo caixa;
- **Quantidade:** 02 (duas) unidades;
- **Estrutura:** em madeira;
- **Comprimento:** de no mínimo 270 cm;
- **Capacidade de pesagem:** mínima de 1.500 kg.

As balanças deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequadas à pesagem de bovinos, devendo possuir estrutura resistente e compatível com a finalidade a que se destinam.

O fornecimento deverá compreender todos os componentes e elementos necessários para que os equipamentos sejam entregues em condições adequadas de utilização, incluindo transporte até o local indicado pela Administração Municipal.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos que apresentem avarias, defeitos ou características incompatíveis com o objeto contratado.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Balança para pesagem de gado tipo caixa, com estrutura em madeira com dimensões de no mínimo 2,70x1,00 de comprimento com capacidade de pesagem de no mínimo 1.500 kg	2	R$ 22.450,00	R$ 44.900,00

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF). O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e entrega de 02 (duas) balanças para pesagem de gado, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados conforme estabelecido no instrumento contratual, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os componentes necessários à sua utilização.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

O transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

No recebimento, a Administração realizará a conferência dos equipamentos quanto à quantidade, integridade, características e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a verificação da entrega e do recebimento dos equipamentos, observando-se a quantidade, as especificações técnicas, as condições de funcionamento e a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e pelo recebimento do objeto.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e o devido atesto, desde que cumpridas todas as condições para a liquidação da despesa.

Não será realizado pagamento enquanto houver pendências relacionadas à entrega, à documentação fiscal ou à conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas.

No caso de identificação de equipamentos em desacordo com as condições estabelecidas, a Administração poderá rejeitá-los, ficando o pagamento condicionado à regularização ou substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de custo total da contratação é de R$44.900,00. Os custos foram calculados extraindo a média de valores dos preços constantes na pesquisa de preço com valor unitário e quantidade a ser contratada conforme este Termo de Referência.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para participar da contratação, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

- Registro comercial (no caso de empresa individual);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Qualificação Técnica:
- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto licitado;

d) Declarações:
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.
- Declaração de inexistência de parentes.
- Declaração de Idoneidade.
- Declaração de responsabilidade.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor preço global, sendo considerado critério de seleção aquele em que a proposta for mais vantajosa para a Administração.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, podendo ocorrer a desclassificação, acaso não constatado o Melhor Interesse Público.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentos exigidos no certame.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O fornecedor que descumprir total ou parcialmente as condições estabelecidas no contrato poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, incluindo:

- Advertência, por escrito;
- Multa de mora de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos itens, calculada sobre o valor total da obrigação inadimplida, limitada a 10%;
- Multa compensatória, no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, nos casos mais graves, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor designado em portaria própria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanhará a execução do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
2. Fornecer **02 (duas) balanças para pesagem de gado, tipo caixa, com estrutura em madeira**, novas, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

3. Realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado na forma estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente.

4. Efetuar a entrega dos equipamentos nas dependências da **Prefeitura Municipal de Palmeira/SC**, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega.

5. Responsabilizar-se pela montagem e instalação dos equipamentos, quando necessárias para sua utilização, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6. Garantir que os equipamentos entregues estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e conservação, observadas as características e especificações exigidas na contratação.

7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades com as especificações contratadas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Contratante qualquer ônus adicional.

9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10. Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante, sempre que necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a entrega.

12. Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao fornecimento e à utilização dos equipamentos.

13. Fornecer, juntamente com os equipamentos, os respectivos manuais, instruções de uso, certificados e demais documentos eventualmente necessários à sua correta utilização e manutenção, quando aplicáveis.

14. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

15. Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber os equipamentos entregues pela Contratada, observando as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação.

3. Conferir, no ato do recebimento, as características, quantitativos e condições dos equipamentos entregues, verificando sua conformidade com o objeto contratado.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade identificada nos equipamentos, solicitando as providências necessárias para sua correção ou substituição.

5. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente quanto ao acesso ao local indicado para a entrega dos equipamentos.

6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução da contratação, quando solicitados pela Contratada.

7. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação e apresentada a documentação fiscal correspondente.

8. Recusar, total ou parcialmente, os equipamentos que não atendam às especificações, características ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. Cumprir as demais obrigações decorrentes da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

16. FONTE DE RECURSOS

2.710.3210.818

17. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para a entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias e deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitando que informará o local no momento da Solicitação de Fornecimento (SF).

18. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de 02 (duas) balanças para pesagem de gado, tipo caixa, mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira/SC, contribuindo para o apoio aos produtores rurais e para o fortalecimento das atividades pecuárias desenvolvidas no Município.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

A contratação foi planejada de forma a estabelecer especificações e condições suficientes para assegurar a qualidade dos equipamentos, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Assim, considerando as características e a necessidade apresentada, entende-se viável a contratação, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Palmeira, 21 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ TADEU DE SOUZA
Data: 23/10/2026 09:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Tadeu de Souza
Secretário de Agricultura